

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO CFM - GESTÃO 2019-2024

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, de acordo com a Lei nº. 3.268 de 30/09/1957, alterada pela Lei nº 11.000, de 15/12/2004, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045, de 19/07/1958, alterado pelo Decreto nº. 6.821, de 14/04/2009 e através da Resolução CFM nº. 2.182/2018, comunica que na eleição para preenchimento dos cargos de conselheiros federais efetivos e suplentes ao Conselho Federal de Medicina, **todos os médicos receberão o material para votar por correspondência** e que não haverá votação presencial. **Serão válidos somente os votos que forem RECEBIDOS até o dia 28 de agosto de 2019 na Agência Central dos Correios em Florianópolis/SC e dos médicos que estiverem quites financeiramente com o Conselho.** Os votos terão validade somente com a chancela dos correios. Nestas condições, **CONVOCAMOS** os médicos inscritos primária e secundariamente no CRM-SC, em dia com suas obrigações financeiras, para exercer a cidadania profissional. **O voto é obrigatório, sendo facultativo somente para os médicos com mais de 70 anos.** Os médicos inscritos exclusivamente como médicos militares não votam. **Os médicos estrangeiros regularmente inscritos no CRM-SC, nos termos da Lei nº 13.445/2017, deverão votar.** Por falta injustificada à eleição ficará o médico sujeito à multa eleitoral prevista nos Art. 27 e 31 do Dec. Nº 44.045/58 e na Resolução CFM 2.182/2018. As normas e as disposições pertinentes ao processo eleitoral estão disponíveis na página da internet do CRM-SC (www.eleicoes.cremesc.org.br), bem como na sede do Conselho, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. Outros esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: eleicoes@cremesc.org.br. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Regional Eleitoral, observando-se as normas vigentes. Florianópolis, 25 de julho de 2019. Dr. Marcelo Neves Linhares – Presidente do CRM-SC.